



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 14/2025
PROCESSO Nº 205/2025
LEILÃO (ELETRÔNICO) Nº 01/2025
TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR LANCE POR LOTE

01. DO PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê/SP, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO** do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, para a alienação de bens móveis inservíveis de sua propriedade, constantes do anexo que é parte integrante deste edital, no estado de conservação em que se encontram, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Federal nº 11.461, de 31 de março de 2023, bem como outras legislações aplicáveis e condições constantes deste Edital e demais documentos que o integram, pelos princípios da Supremacia do Interesse Público e da Indisponibilidade do Interesse Público.

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 30/07/2025 às 09:00h.
DURAÇÃO DA ETAPA DE LANCES: 03 (três) horas.
LOCAL: www.bll.org.br

02. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

02.01. O objeto da presente licitação é a **“ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (veículos e máquinas) NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA”**.

02.02 Os bens serão leiloados em **lotes distintos**, de modo que cada arrematante poderá ofertar lances de maneira individualizada, respeitando-se as condições e valores mínimos estabelecidos no **Anexo III - Lista de Veículos e Bens Disponíveis para Leilão**.

03. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

03.01 O leilão, na forma eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do sistema de Pregão da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

03.02 Os trabalhos serão conduzidos pelo Leiloeiro designado pela Administração, com o suporte da Comissão de Licitação Municipal, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema de Leilão Eletrônico.

03.03 As comunicações referentes ao certame serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntamente com as demais condições que constam do presente edital, seus anexos e minuta de contrato/ata de registro de preços.

03.04 O LEILOEIRO poderá suspender e retomar os trabalhos, por conveniência na execução do Leilão.

03.05 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

04. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

04.01 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Leilão e seus anexos, devendo ser observado o prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão.

04.02 As medidas referidas no item acima, poderão ser formalizadas pelo(s) interessado(s), por intermédio do sistema eletrônico BLL Compras, podendo ainda ser protocolado na

Avenida Frederico Ozanan, nº 255 – Centro - CEP 17.320-017 – Mineiros do Tietê – SP
Tel. (14) 3646-9090 – site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br – e-mail: licita@mineirosdotiete.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

plataforma digital de protocolo, através do link: <https://mineirosdotiete.flowdocs.com.br:2053/public/home/group/4>, devendo ser endereçado ao departamento subscritor do instrumento convocatório, da mesma forma, poderá ser enviado em arquivo de formato digital, através do e-mail: licita@mineirosdotiete.sp.gov.br, ou ainda, de forma presencial mediante protocolo físico no Protocolo Geral do Município, situado na Avenida Frederico Ozanan, nº 255, Centro de Mineiros do Tietê.

04.03 Eventuais dúvidas e questionamentos, poderão também ser equacionados por meio telefônico, através do nº (14) 3646 9073, possuindo tal meio comunicativo, natureza estritamente informal e não vinculativa.

05. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

05.01 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de impugnação ao ato convocatório do Leilão e seus anexos, observado para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão.

05.02 As medidas referidas no item acima, poderão ser formalizadas pelo(s) interessado(s), por intermédio do sistema eletrônico BLL Compras, podendo ainda ser protocolado na plataforma digital de protocolo, através do link: <https://mineirosdotiete.flowdocs.com.br:2053/public/home/group/4>, devendo ser endereçado ao departamento subscritor do instrumento convocatório, da mesma forma, poderá ser enviado em arquivo de formato digital, através do e-mail: licita@mineirosdotiete.sp.gov.br, ou ainda, de forma presencial mediante protocolo físico no Protocolo Geral do Município, situado na Avenida Frederico Ozanan, nº 255, Centro de Mineiros do Tietê.

05.03 A decisão sobre o pedido de impugnação, será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do LELÃO no prazo de até 3 (três) úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis que atuaram na fase preparatória.

05.04 O acolhimento do pedido de impugnação, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do LEILÃO, além das alterações decorrentes, redundará na designação de nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, as alterações no edital não afetarem a formulação das propostas.

06. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

06.01 Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores de idade ou emancipadas, possuidoras de documento de identidade e CPF, com apresentação dos referidos documentos, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração comprovando serem seus representantes legais;

06.02. A participação neste LEILÃO é ampla para todas as pessoas jurídicas inscritas no CNPJ, ou por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, desde que apresentem cópia do contrato social, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

06.02.01 As pessoas jurídicas que se consagrarem vencedoras, quando da entrega do “TERMO ARREMATACÃO E DE ENTREGA DE BEM LEILOADO”, deverão apresentar comprovação de regularidade perante a seguridade social, nos termos do parágrafo único do artigo 28 Do DECRETO Nº 11.461, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

06.03 Ficam excluídos de participar do leilão, os menores de idade, **os membros da Comissão de Licitação, bem como os demais servidores públicos deste Município**, conforme o disposto no inciso IV do Art. 14º da Lei Federal nº 14.133/21.

06.04 A participação neste Leilão implica o reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como às disposições



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas complementares que disciplinam o presente certame e integrarão o ajuste correspondente.

07. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

07.01 A participação do licitante no leilão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual por meio de seu operador designado, indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

07.02 O acesso do operador ao leilão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

07.03 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer leilão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

07.04 É de exclusiva responsabilidade do usuário, o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

07.05 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao leilão eletrônico.

07.06 A participação no Leilão Eletrônico se dará por meio da digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

07.07 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. **O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.**

07.08 Caberá ao licitante interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

07.09 É vedado ao licitante identificar-se em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do leilão, sob pena de desclassificação do licitante.

07.10 **O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por representante,** excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão/entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

07.11 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou através da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões pelo e-mail contato@bll.org.br

07.12 O licitante responde integralmente por todos os atos praticados no leilão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

07.13 Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante, em cada leilão eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

07.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

07.15 Para a correta identificação de usuário, sua inscrição deverá ser realizada com ao menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início da sessão pública de leilão, para análise dos dados cadastrais e confirmação da participação.

08. DOS BENS A SEREM ALIENADOS

08.01 Os bens objeto do presente Leilão são de propriedade da Prefeitura de Mineiros do Tietê/SP, quais sejam:

LOTE 01 – Veículo de Marca: GM/CHEVROLET, modelo: S10 2.2 RONTAN AMB, ano/modelo: 2000/2000, Placa: BSV-9280, Renavam: 00738293067;

LOTE 02 - Veículo de Marca: VW, modelo: KOMBI, ano/modelo: 1992/1992, Renavam: 00609371762, Placa: BFW-9426.

LOTE 03 - Veículo de Marca: VW, modelo: 11.130, ano/modelo: 1986/1986, Renavam: 00127170537, Placa: JYD-5568;

LOTE 04 - Veículo de Marca: MERCEDES, modelo: 2325, ano/modelo: 1998/1998, Renavam: 707500389, Placa: LCM-7331;

LOTE 05 - Veículo de Marca: MÁQUINA, modelo: DEUTZ, ano/modelo: 2009/2010, Renavam: ZL30F;

LOTE 06 - Veículo de Marca: MÁQUINA, modelo: FORD, ano/modelo: 1993/1993, Renavam: TF53;

LOTE 07 - Veículo de Marca: MÁQUINA, modelo: TRATOR, ano/modelo: 2006/2006, Renavam: TL75E SIMPLES;

LOTE 08 - Veículo de Marca: VW, modelo: GOL SPECIAL, ano/modelo: 1999/2000, Renavam: 00728246449, Placa: BSV-5382;

LOTE 09 - Veículo de Marca: VW, modelo: GOL 16v, ano/modelo: 1999/2000, Renavam: 00728748282, Placa: DBJ-7597;

LOTE 10 - Veículo de Marca: FIAT, modelo: DOBLO CARGO, ano/modelo: 2009/2009, Renavam: 00178809683, Placa: EEF-2972;

LOTE 11 - Veículo de Marca: VW, modelo: SAVEIRO CL, ano/modelo: 1992/1993, Renavam: 00607773278, Placa: BPV-3504;

LOTE 12 - Veículo de Marca: VW, modelo: POLO SEDAN 2.0, ano/modelo: 2004/2005, Renavam: 00842080945, Placa: CMW-6062;

LOTE 13 - Veículo de Marca: VW, modelo: KOMBI, ano/modelo: 1985/1985, Renavam: 004258203503, Placa: BFW-9635;

LOTE 14 - Veículo de Marca: MASSEY FERGUSON, modelo: P4000, ano/modelo: 2002/2002, Renavam: SÉRIE: 86HS121218;

08.02 Os veículos, objeto da presente licitação, serão leiloados e entregues no estado de conservação em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos participantes, não sendo aceito quaisquer argumentações posteriores decorrentes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

desconhecimento das suas condições, bem como do local em que se encontram, inclusive em relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos.

08.03 Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação. O comprador declara estar ciente do estado do lote arrematado, mesmo de eventuais defeitos ocultos, especialmente se tratando de veículo/máquina. Após a arrematação, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência do arrematante quanto ao lote arrematado.

08.04 Correrão por conta do vencedor do certame todos os ônus referentes a impostos, taxas, multas e outras obrigações de quaisquer naturezas associados à aquisição dos bens arrematados no certame.

08.05 Os interessados em participar deverão ofertar seu lance através da plataforma BLL– Bolsa de Licitações e Leilões (<https://bll.org.br/>), no processo licitatório **Leilão Eletrônico** do tipo **MAIOR LANCE**.

08.06 Os valores mínimos de lances sobre cada lote estão indicados no Termo de Referência vinculado ao presente Edital.

09. DA VISTORIA PRÉVIA AOS LOTES E DOS LUGARES DE CUSTÓDIA

09.01 Os bens objeto do leilão ficarão expostos à vistoria pública dos dias 23/07/2025 das 9:00 horas às 16:00 horas até 25/07/2025 das 9:00 horas às 16:00, nos locais abaixo:

* **Lote 01, 08, 10, 11, 12, 13 e 14** - encontram-se na Garagem da Prefeitura Municipal, situada à Rua Frederico Ozanan, 255, Centro, CEP 17.320-017.

* **Lote 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 09** - encontram-se na Casa da Agricultura, situada à Rua Abolição, nº 210, Centro, CEP 17.320-021.

09.02 É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sucatas e materiais ferrosos, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada, substituição de peças etc.

09.03 Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram, não cabendo à Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê qualquer responsabilidade quanto a providências referentes à retirada e transporte dos bens arrematados.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E LANCES

10.01 A abertura do presente Leilão dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.02 Os bens serão leiloados e vendidos, em lote a lote a quem oferecer maior lance, no modo de disputa “aberto”, acima do respectivo preço da avaliação, reservando-se a Prefeitura Municipal de Mineiros de Tietê o direito de não vender aquele(s) lote(s) que não alcançar(em) os preços mínimos de venda indicado no Termo de Referência vinculado ao presente Edital.

10.03 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.04 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.05 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

10.06 **A etapa de lances da sessão pública terá duração máxima de 03 (três) horas**, sendo que após o transcorrer do prazo, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, não havendo qualquer prorrogação.

10.07 O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO referente a cada um dos lotes.

10.08 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.09 O licitante somente poderá oferecer lance de valor superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, respeitado o intervalo mínimo, não podendo ser inferior à quantia fixa indicada pelo LEILOEIRO no início da arrematação de cada bem ou do lote de bens.

10.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances será de no **mínimo R\$ 10,00 (dez reais)**.

10.10.01 O licitante interessando em participar do certame deverá apresentar oferta com base no valor mínimo sobre cada lote estipulado no Termo de Referência.

10.11 Será adotado para o envio de lances no LEILÃO ELETRÔNICO, o **modo de disputa “aberto”**, ao qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, sem prorrogações.

10.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, o valor do MAIOR lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.14 No caso de desconexão com o LEILOEIRO, no decorrer da etapa competitiva do LEILÃO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o LEILOEIRO persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após 24h (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no site utilizado para divulgação.

10.16 Será considerada VENCEDORA a pessoa física ou a empresa participante que houver oferecido o **MAIOR VALOR AO LOTE** pretendido, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos após o encerramento do leilão

10.17 O LEILOEIRO solicitará ao licitante vencedor, no prazo de **até 02 (duas) horas**, envie o documento de identificação requeridos no item 06 exigidos neste edital, bem como juntada da **“CERTIDÃO DE DISPENSA DE VISTORIA PRÉVIA AOS LOTES”** (Anexo IV), quando optante pela dispensa.

11. DAS CONDIÇÕES PARA ALIENAÇÃO E ENTREGA DOS BENS

11.01 Os bens objetos do presente leilão, serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ** qualquer responsabilidade sobre os vícios redibitórios e sobre os vícios aparentes ou de fácil constatação, ou quanto a qualquer outro defeito. Igualmente será encargo do adquirente todas as despesas com o transporte, a retirada, ônus, regularização de motor, transferência ou qualquer espécie de tributo, com exceção de débitos de multas dos bens leiloados até a data do leilão.

11.01.01 Os bens leiloados serão entregues com a sua documentação, IPVA, multas, seguro obrigatório e taxas em dia (sem atrasos), até a data do leilão.

11.01.02 Outras despesas de transferência, IPVA (parcelas), licenciamento, taxas e outras vencidas e vincendas após a data do leilão, correrão por conta do arrematante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

11.01.03. Os arrematantes deverão providenciar, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do bem, a descaracterização dos veículos, com a retirada de adesivos, insígnias, brasão ou identificação visual que vincule o bem arrematado à PREFEITURA, sendo vedado a utilização do bem pelo arrematante com essas características, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo da responsabilização cível e criminal.

11.01.04 Correrão por conta dos arrematantes quaisquer impostos de circulação de mercadoria fora do Estado que incidam ou venham a incidir sobre a venda dos bens arrematados.

11.01.05 Valor do transporte, taxas de transferência e outras despesas porventura necessárias, advindas da(s) arrematação(s) do(s) LOTE(s), correrão exclusivamente por conta do arrematante.

11.02 No caso da retirada do bem, o arrematante assinará o recibo atestando o recebimento do material adquirido, ficando por conta exclusiva do arrematante as providências e despesas resultantes da retirada, mediante entrega do “TERMO ARREMATÇÃO E DE ENTREGA DE BEM LEILOADO”.

11.02.01 A retirada do bem por terceiros só será permitida mediante apresentação de autorização do arrematante, por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida por verdadeiro, uma via ficará em posse da Prefeitura.

11.03 A Alienação será efetuada **a quem maior lance oferecer, com pagamento integral à vista**, devendo o valor arrematado ser depositado em conta da Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, indicada no *item 15* deste edital.

11.03.01 Os valores arrematados deverão ser depositados em até 03 (três) dias úteis da arrematação na conta bancária indicada no *item 15*, sob pena de desclassificação.

11.03.01.01 Se o licitante vencedor não efetuar o pagamento de seu lance no prazo especificado no item 11.03.01, será convocado o segundo maior lance para, caso o queira, efetuar o arremate.

11.03.01.02 Caso o segundo maior lance não tenha interesse no arremate ou não efetue, imediatamente, o pagamento integral do valor da arrematação, poderá a administração pública verificar as ofertas de lances dos demais participantes e sendo de sua conveniência aceitar proposta que estejam de acordo com o mínimo estipulado.

11.03.01.03 Não sendo ofertado valores mínimos conforme estipulado, poderá ser realizado novo leilão público.

11.04 Constatada a compensação bancária do valor relativo aos respectivos lotes arrematados e nos termos do *item 15*, a Prefeitura informará a venda do veículo ao DETRAN, bem como convocará o arrematante para retirada do veículo dos pátios do município.

11.04.01 Após a comprovação da quitação do valor arrematado, a Prefeitura Municipal irá convocar o ARREMATANTE para retirada do bem, via e-mail, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar sua retirada, sob pena de perdimento para esta municipalidade.

11.04.02 Na retirada do bem, o ARREMATANTE deverá apresentar o e-mail de convocação para retirada e recibo de comprovante de pagamento, bem como apresentar a documento de identificação RG e CPF (caso pessoa física), ou Estatuto/Contrato Social e CNPJ (caso pessoa jurídica) e, procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato (se tratando de procurador), especificados no *item 06* deste edital.

14.04.03 A retirada dos bens ficará vinculada à compensação do pagamento, à integralização de depósito bancário. **Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a quitação dos valores.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

11.04.04 Os horários de retirada dos lotes arrematados são das 09h às 11:30h e das 13h00m às 16h00m, de segunda à sexta-feira.

11.04.04.01 Findo o prazo estipulado no item 11.04.01 sem a retirada dos bens pagos pelo ARREMATANTE, serão reintegrados ao patrimônio do Município, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, indenização, reclamações judiciais ou extrajudiciais.

11.05 Após a comunicação de venda, o ARREMATANTE providenciará a transferência da documentação de propriedade do veículo para o nome do adquirente no prazo concedido pelo DETRAN, que é de 30 (trinta) dias (Art. 123, I e § 1º do CTB), sob pena de multa e medida administrativa de retenção.

12. DA FASE RECURSAL

12.01 Após o término do julgamento das propostas, em campo próprio disponibilizado pelo sistema, mediante prévio aviso por parte do LEILOEIRO, será concedido, exclusivamente via plataforma BLL, **o prazo exato de 10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste intenção inequívoca de recorrer, sob pena de preclusão.

12.02 Havendo quem se manifeste, caberá ao LEILOEIRO verificar a sua tempestividade, para admissão do recurso, não adentrando ao mérito recursal, apenas verificando as condições para a admissibilidade do recurso.

12.02.01 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.03 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, em momento único, o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, em campo próprio do sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.04 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.05 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.06 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.01 Encerradas as fases de julgamento, recurso e pagamento, o processo licitatório será encaminhado à Autoridade Superior Competente para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação de todo o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133 de 2021 e art. 27 do DECRETO Nº 11.461, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

15. DO PAGAMENTO

15.01 O pagamento dos valores arrematados pelos licitantes deverá ser realizado via depósito bancário na **conta bancária de titularidade da Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê – CNPJ nº 46.199.253/0001-37, sendo: Banco do Brasil, agência 6576-5, conta corrente 130.188-8.**

15.01.01 Em se tratando de depósito via DOC, deverá o arrematante enviar comprovante de depósito via e-mail: licita@mineirosdotiete.sp.gov.br, somente será considerado como “pago” após a compensação bancária, ocorrida até o prazo de 24h após o depósito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

15.01.02 Em se tratando de TED de banco diversos em que a compensação não é imediata, somente será considerado como “pago” após a compensação bancária, ocorrida até o prazo de 24h após o depósito

15.02 Somente será considerado quitado o valor da arrematação, quando da compensação bancária.

15.03 O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO EXCLUSIVAMENTE NA CONTA BANCÁRIA INDICADA NO ITEM 15.01.

17. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.01 O arrematante que em caso de infração aos dispositivos contidos neste Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como incorrer contra aos ditames do Decreto Federal nº 11.461, de 31 de março de 2023, será responsabilizado administrativamente nos termos destas leis.

17.02 Os participantes que descumprirem as cláusulas deste Edital e incorrem na prática de ato ilícito com objetivo de frustrar o certame licitatório terão seus direitos de participar de hasta pública cessados, nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021.

17.02.01 Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, o licitante que cometer as seguintes faltas:

17.02.01.01 Impedimento de 03 (três) a 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013;

17.02.01.02 Impedimento de até 03 (três) anos: dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do Contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para celebrar o Contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

17.03 O arrematante ainda que em caso de infração aos dispositivos contidos neste Edital também estão sujeitos as penalidades imposta no artigo 335 do Código Penal: *“Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida”.*

17.04 Será aplicada ainda, a perda dos valores pagos, em favor desta Administração, com a reversão do bem a novo leilão, no qual não será admitida a participação do arrematante, conforme disposto no art. 897 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.01 As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis, sendo vedado aos arrematantes recusar o(s) bem(s) adquirido(s), bem como pleitear a redução do valor da arrematação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

18.02 A participação do licitante nos lances, implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irreversível às condições aqui estabelecidas.

18.03 A partir da arrematação, os bens passarão, de imediato, à responsabilidade do comprador, ao qual competem as providências de retirada, transportes e outras despesas eventuais.

18.04 O não cumprimento dos prazos ensejará na aplicação das penalidades impostas no item 17 deste Edital.

18.04.01 O não cumprimento dos prazos mencionados neste Edital, por parte do arrematante, por motivo de caso fortuito, ou força maior, devidamente caracterizados, serão apreciados pelo Leiloeiro.

18.05 A Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê se reserva o direito de revogar ou anular este leilão, bem como de retirar lotes que entender necessário, nos casos previstos em lei, sem que caiba qualquer indenização por parte do mesmo.

18.06 Fica desde logo eleito o Foro da Comarca de Jaú/SP, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajustes dele decorrente.

18.07 Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 14.133 de 2021, e pelo Decreto Federal nº 11.461, de 31 de março de 2023, sendo apreciados pelo Leiloeiro, submetendo-os, se necessário, à Autoridade Superior.

19. DOS ANEXOS AO EDITAL

19.01 Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Lista de Veículos

Anexo III – Termo Arrematação e de Entrega De Bem Leiloado;

Anexo IV – Declaração De Recebimento De Bens Móveis Arrematados

Anexo V – Certidão de Dispensa de Vistoria Prévia aos Lotes.

Mineiros do Tietê, 04 de julho de 2025.

MARCOS ROBERTO DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O objeto da presente licitação é a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVIVEÍIS (veículos e máquinas) NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, EM CONFORMIDADE COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS REGRAS EDITALÍCIAS.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê possui em sua frota mais de 60 veículos que são utilizados diariamente nas diversas rotinas e serviços administrativos, contudo, com o uso diário e contínuo dos referidos veículos a deterioração e desgastes das peças e acessórios é inerente ao ciclo de vida útil do bem, necessitando de intervenções mecânicas cada vez mais frequentes e onerosas, por muitas vezes consideradas inconvenientes.

Considerando que os bens móveis inservíveis cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno, ante a onerosidade de sua manutenção, bem como não mais atendem às necessidades operacionais do ente público, mostra-se que a melhor solução cabível para este problema é alienação em conformidade da Lei 14.133/2021.

Considerando ainda que a administração deve atender o interesse público de modo eficiente, não pode ela se valer de bens desgastados, e obsoletos, cujo desempenho seja aquém daquele que é esperado para atender a população.

Considerando também, que nos termos do inciso XL, art. 6º da Lei Federal 14.133/2021 especifica que os bens móveis inservíveis de propriedade da Administração serão alienados por meio de licitação, na modalidade Leilão, sendo cabível assim, a aplicação da solução aqui encontrada.

A opção pela venda dos bens na modalidade de leilão eletrônico se dá pelo fato de tratar-se de procedimento legal e célere, sem maiores obstáculos burocráticos existentes em outros procedimentos, constituindo-se na melhor forma para atingir-se o objetivo proposto e o interesse Público, vez que os valores levantados poderão ser utilizados para aquisição de novos veículos, refletindo economicamente nos gastos com manutenção mecânica por parte da Administração.

3. MODALIDADE LICITATÓRIA: Leilão eletrônico – MAIOR LANCE POR LOTE

4. DOS BENS A SEREM ALIENDADOS

Os bens objeto do presente Leilão são de propriedade da prefeitura de Mineiros do Tietê/SP, quais sejam:

LOTE 01 – Veículo de Marca: GM/CHEVROLET, modelo: S10 2.2 RONTAN AMB, ano/modelo: 2000/2000, Placa: BSV-9280, Renavam: 00738293067;

LOTE 02 - Veículo de Marca: VW, modelo: KOMBI, ano/modelo: 1992/1992, Renavam: 00609371762, Placa: BFW-9426.

LOTE 03 - Veículo de Marca: VW, modelo: 11.130, ano/modelo: 1986/1986, Renavam: 00127170537, Placa: JYD-5568;

LOTE 04 - Veículo de Marca: MERCEDES, modelo: 2325, ano/modelo: 1998/1998, Renavam: 707500389, Placa: LCM-7331;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

LOTE 05 - Veículo de Marca: MÁQUINA, modelo: DEUTZ, ano/modelo: 2009/2010, Renavam: ZL30F;

LOTE 06 - Veículo de Marca: MÁQUINA, modelo: FORD, ano/modelo: 1993/1993, Renavam: TF53;

LOTE 07 - Veículo de Marca: MÁQUINA, modelo: TRATOR, ano/modelo: 2006/2006, Renavam: TL75E SIMPLES;

LOTE 08 - Veículo de Marca: VW, modelo: GOL SPECIAL, ano/modelo: 1999/2000, Renavam: 00728246449, Placa: BSV-5382;

LOTE 09 - Veículo de Marca: VW, modelo: GOL 16v, ano/modelo: 1999/2000, Renavam: 00728748282, Placa: DBJ-7597;

LOTE 10 - Veículo de Marca: FIAT, modelo: DOBLO CARGO, ano/modelo: 2009/2009, Renavam: 00178809683, Placa: EEF-2972;

LOTE 11 - Veículo de Marca: VW, modelo: SAVEIRO CL, ano/modelo: 1992/1993, Renavam: 00607773278, Placa: BPV-3504;

LOTE 12 - Veículo de Marca: VW, modelo: POLO SEDAN 2.0, ano/modelo: 2004/2005, Renavam: 00842080945, Placa: CMW-6062;

LOTE 13 - Veículo de Marca: VW, modelo: KOMBI, ano/modelo: 1985/1985, Renavam: 004258203503, Placa: BFW-9635;

LOTE 14 - Veículo de Marca: MASSEY FERGUSON, modelo: P4000, ano/modelo: 2002/2002, Renavam: SÉRIE: 86HS121218;

Os veículos, objeto da presente licitação, serão leiloados e entregues no estado de conservação em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos participantes, não sendo aceito quaisquer argumentações posteriores decorrentes do desconhecimento das suas condições, bem como do local em que se encontram, inclusive em relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos.

Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação. O comprador declara estar ciente do estado do lote arrematado, mesmo de eventuais defeitos ocultos, especialmente se tratando de veículo. Após a arrematação, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência do arrematante quanto ao lote arrematado.

Correrão por conta do vencedor do certame todos os ônus referentes a impostos, taxas, multas e outras obrigações de quaisquer naturezas associados à aquisição dos bens arrematados no certame.

Os interessados em participar deverão ofertar seu lance através da plataforma BLL– Bolsa de Licitações e Leilões (<https://bll.org.br/>), no processo licitatório **Leilão Eletrônico** do tipo **MAIOR LANCE**.

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores de idade ou emancipadas, possuidoras de documento de identidade e CPF, com apresentação dos referidos documentos, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração comprovando serem seus representantes legais;

A participação neste LEILÃO é ampla para todas as pessoas jurídicas inscritas no CNPJ, ou por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

específica de participação no leilão, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, desde que apresentem cópia do contrato social, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

As pessoas jurídicas que se consagrarem vencedoras, quando da entrega do “TERMO ARREMATACÃO E DE ENTREGA DE BEM LEILOADO”, deverão apresentar comprovação de regularidade perante a seguridade social, nos termos do parágrafo único do artigo 28 do Decreto Federal nº 11.461, de 31 de março de 2023.

Ficam excluídos de participar do leilão, os menores de idade, os membros da Comissão de Licitação, bem como os demais servidores públicos deste Município, conforme o disposto no art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

A participação no Leilão implica o reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Termo de Referência e do Edital, bem como às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas complementares que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente.

6 – DA VISTORIA PRÉVIA AOS LOTES E DOS LUGARES DE CUSTÓDIA

Os bens objeto do leilão ficarão expostos à vistoria pública nos dias xx/xx/2025 das 9:00 horas até as 16:00 horas e xx/xx/2025 das 9:00 horas até 16:00, nos locais abaixo:

* **Lote 01, 08, 10, 11, 12, 13 e 14** - encontram-se na Garagem da Prefeitura Municipal, situada à Rua Frederico Ozanan, 255, Centro, CEP 17.320-017.

* **Lote 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 09** - encontram-se na Casa da Agricultura, situada à Rua Abolição, nº 210, Centro, CEP 17.320-021.

É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sucatas e materiais ferrosos, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada, substituição de peças etc.

Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram, não cabendo à Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê qualquer responsabilidade quanto a providências referentes à retirada e transporte dos bens arrematados.

7 - DAS CONDIÇÕES PARA ALIENAÇÃO E ENTREGA DOS BENS

Os bens objetos do presente leilão, serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ qualquer responsabilidade sobre os vícios redibitórios e sobre os vícios aparentes ou de fácil constatação, ou quanto a qualquer outro defeito. Igualmente será encargo do adquirente todas as despesas com o transporte, a retirada, ônus, regularização de motor, transferência ou qualquer espécie de tributo, com exceção de débitos de multas dos bens leiloados até a data do leilão.

Os bens leiloados serão entregues com a sua documentação, IPVA, multas, seguro obrigatório e taxas em dia (sem atrasos), até a data do leilão.

Outras despesas de transferência, IPVA (parcelas), licenciamento, taxas e outras vencidas e vincendas após a data do leilão, correrão por conta do arrematante.

Os arrematantes deverão providenciar, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do bem, a descaracterização dos veículos, com a retirada de adesivos, insígnias, brasão ou identificação visual que vincule o bem arrematado à PREFEITURA, sendo vedado a utilização do bem pelo arrematante com essas características, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo da responsabilização cível e criminal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

Correrão por conta dos arrematantes quaisquer impostos de circulação de mercadoria fora do Estado que incidam ou venham a incidir sobre a venda dos bens arrematados.

Valor do transporte, taxas de transferência e outras despesas porventura necessárias, advindas da(s) arrematação(s) do(s) LOTE(s), correrão exclusivamente por conta do arrematante.

No caso da retirada do bem, o arrematante assinará o recibo atestando o recebimento do material adquirido, ficando por conta exclusiva do arrematante as providências e despesas resultantes da retirada, mediante entrega do "TERMO ARREMATAÇÃO E DE ENTREGA DE BEM LEILOADO".

A retirada do bem por terceiros só será permitida mediante apresentação de autorização do arrematante, por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida por verdadeiro, uma via ficará em posse da Prefeitura.

A Alienação será efetuada **a quem maior lance oferecer, com pagamento integral à vista**, devendo o valor arrematado ser depositado em conta bancária da Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê.

Os valores arrematados deverão ser depositados em até 03 (três) dias úteis da arrematação na conta bancária abaixo indicada, sob pena de desclassificação.

O pagamento dos valores arrematados pelos licitantes deverá ser realizado via depósito bancário na **conta bancária de titularidade da Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê – CNPJ nº 46.199.253/0001-37, sendo: Banco do Brasil, agência 6576-5, conta corrente 130.188-8.**

Se o licitante vencedor não efetuar o pagamento de seu lance no prazo especificado será convocado o segundo maior lance para, caso o queira, efetuar o arremate.

Caso o segundo maior lance não tenha interesse no arremate ou não efetue, imediatamente, o pagamento integral do valor da arrematação, será realizado novo leilão público.

Constatada a compensação bancária do valor arrematado dos respectivos lotes, a Prefeitura informará a venda do veículo ao DETRAN, bem como convocará o arrematante para retirada do veículo dos pátios do município.

Após a comprovação da quitação do valor arrematado, a Prefeitura Municipal irá convocar o ARREMATANTE para retirada do bem, via e-mail, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar sua retirada, sob pena de perdimento para esta municipalidade.

Na retirada do bem, o ARREMATANTE deverá apresentar o e-mail de convocação para retirada e recibo de comprovante de pagamento, bem como apresentar a documento de identificação RG e CPF (caso pessoa física), ou Estatuto/Contrato Social e CNPJ (caso pessoa jurídica) e, procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato (se tratando de procurador).

A retirada dos bens ficará vinculada à compensação do pagamento, à integralização de depósito bancário. **Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a quitação dos valores.**

Os horários de retirada dos lotes arrematados são das 09h às 11:30h e das 13h00m às 16h00m, de segunda à sexta-feira.

Findo o prazo estipulado sem a retirada dos bens pagos pelo ARREMATANTE, serão reintegrados ao patrimônio do Município, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, indenização, reclamações judiciais ou extrajudiciais.

Após a comunicação de venda, o ARREMATANTE providenciará a transferência da documentação de propriedade do veículo para o nome do adquirente no prazo concedido pelo DETRAN, que é de 30 (trinta) dias (art. 123, I e § 1º do CTB), sob pena de multa e medida administrativa de retenção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

08 - DOS VALORES INICIAIS MÍNIMOS DE PROPOSTA SOBRE CADA LOTE

Necessariamente, os licitantes interessados em participar do certame licitatório deverão observar o lance mínimo exigido sobre cada lote, **não sendo aceito oferta com valores inferiores ao estipulado**, como verifica-se da tabela abaixo:

LOTE	MARCA	MODELO	ANO/MODELO	RENAVAM	VALOR INICIAL DOS LANCES
1	GM/CHEVROLET	S10 2.2 RONTAN AMB	2000/2000	738293067	R\$ 8.866,67
2	VW	KOMBI	1992/1992	609371762	R\$ 2.500,00
3	VW	11.130	1986/1986	127170537	R\$ 14.766,67
4	MERCEDES	2325	1998/1998	707500389	R\$ 58.766,67
5	MÁQUINA	DEUTZ	2009/2010	ZL30F	R\$ 76.500,00
6	MÁQUINA	FORD	1993/1993	TF53	R\$ 25.100,00
7	MÁQUINA	TRATOR	2006/2006	TL75E SIMPLES	R\$ 38.833,33
8	VW	GOL SPECIAL	1999/2000	728246449	R\$ 3.966,67
9	VW	GOL 16v	1999/2000	728748282	R\$ 3.800,00
10	FIAT	DOBLO CARGO	2009/2009	178809683	R\$ 7.766,67
11	VW	SAVEIRO CL	1992/1993	607773278	R\$ 4.733,33
12	VW	POLO SEDAN 2.0	2004/2005	842080945	R\$ 5.666,67
13	VW	KOMBI	1985/1985	4258203503	R\$ 1.960,00
14	MASSEY FERGUSON	P4000	2002/2002	SÉRIE: 86HS121218	R\$ 39.133,33

08 – DO PAGAMENTO

O pagamento dos valores arrematados pelos licitantes deverá ser realizado via depósito bancário na conta bancária de titularidade da Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê – CNPJ nº 46.199.253/0001-37, sendo: Banco do Brasil, agência 6576-5, conta corrente 130.188-8.

Em se tratando de depósito via DOC, deverá o arrematante enviar comprovante de depósito via e-mail: licita@mineirosdotiete.sp.gov.br, somente será considerado como “pago” após a compensação bancária, ocorrida até o prazo de 24h após o depósito.

Em se tratando de TED de banco diversos em que a compensação não é imediata, somente será considerado como “pago” após a compensação bancária, ocorrida até o prazo de 24h após o depósito

Somente será considerado quitado o valor da arrematação quando da compensação bancária.

O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO EXCLUSIVAMENTE NA CONTA INDICADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

ANEXO II RELAÇÃO DE VEÍCULOS

LOTE 01



CATALOGO POR VEÍCULO BAIXADO

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO/MODELO	RENAVAM
1	GM/CHEVROLET	S10 2.2 RONTAN AMB	BSV 9280	2000/2000	00738293067
			Observações: - SEM ESTEPE - PORTA DO L.E NÃO ABRE POR DENTRO		

LOTE 02



CATALOGO POR VEÍCULO BAIXADO

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO/MODELO	RENAVAM
2	VW	KOMBI	BFW 9426	1992/1992	00609371762
			Observações: - SEM BATERIA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

LOTE 03



CATALOGO POR VEÍCULO BAIXADO

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO/MODELO	RENAVAM
3	VW	11.130	JYD-5568	1986/1986	00127170537



Observações:

- CÂMBIO QUEBRADO (ESCAPA NA QUARTA MARCHA)
- PARTE DE TRÁS DO CHASSI CORTADO
- SEM BATERIA
- SEM ESTEPE

LOTE 04



CATALOGO POR VEÍCULO BAIXADO

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO/MODELO	RENAVAM
4	MERCEDES	2325	LCM-7331	1998/1998	707500389



Observações:

- PARALAMA DIANTEIRO LADO DIR. DANIFICADO
- SEM BATERIA
- SEM ESTEPE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

LOTE 05



CATALOGO POR VEÍCULO BAIXADO

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO/MODELO	CHASSI
5	MÁQUINA	DEUTZ		2009/2010	ZL30F



Observações:

- SEM BATERIA

LOTE 06



CATALOGO POR VEÍCULO BAIXADO

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO/MODELO	CHASSI
6	MÁQUINA	FORD		1993/1993	TF53



Observações:

- SEM BATERIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

LOTE 07



CATALOGO POR VEÍCULO BAIXADO

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO/MODELO	CHASSI
7	MÁQUINA	TRATOR		2006/2006	TL75E SIMPLES



Observações:

- SEM BATERIA

LOTE 08



CATALOGO POR VEÍCULO BAIXADO

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO/MODELO	CHASSI
8	VW	GOL SPECIAL	BSV-5382	1999/2000	00728246449



Observações:

- Sem Estepe





PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

LOTE 09



CATALOGO POR VEÍCULO BAIXADO

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO/MODELO	CHASSI
9	VW	GOL 16v	DBJ-7597	1999/2000	00728748282



Observações:

3

LOTE 10



CATALOGO POR VEÍCULO BAIXADO

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO/MODELO	CHASSI
10	FIAT	DOBLO CARGO	EEF-2972	2009/2009	00178809683



Observações:

- Sem estepe

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

LOTE 11

Observações Adicionais: Para-choque dianteiro – lado direito quebrado.

CATALOGO POR VEÍCULO BAIXADO					
ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO/MODELO	CHASSI
11	VW	SAVEIRO CL	BPV-3504	1992/1993	00607773278
			Observações: - Sem bateria - Assoalho precário		

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

LOTE 12



CATALOGO POR VEÍCULO BAIXADO

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO/MODELO	CHASSI
12	VW	POLO SEDAN 2.0	CMW-6062	2004/2005	00842080945



Observações:

- Problema na direção hidráulica

29

LOTE 13

Observações Adicionais: Sem bateria



CATALOGO POR VEÍCULO BAIXADO

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO/MODELO	CHASSI
13	VW	KOMBI	BFW-9635	1985/1985	00425803503



Observações:

- Sem para-choque traseiro
- Sem estepe

19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

LOTE 14

Observações Adicionais: Vazamento Hidráulico



CATALOGO POR VEÍCULO BAIXADO

ITEM	MARCA	MODELO	PLACA	ANO/MODELO	CHASSI
14	MASSEY FERGUSON	P4000		2002/2002	SÉRIE: 86HS121218



Observações:

33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

ANEXO III TERMO ARREMATACÃO E DE ENTREGA DE BEM LEILOADO

A Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.199.253/0001-37, **declara** que o bem descrito a seguir foi regularmente arrematado pelo licitante vencedor, após o integral cumprimento das condições estabelecidas no edital do leilão.

Considerando que os valores ofertados foram devidamente pagos, a Administração Pública, **neste ato, formaliza a entrega** do(s) bem(ns) arrematado(s), conforme abaixo especificado, referente ao Leilão realizado no âmbito do Processo Administrativo nº 205/2025, ocorrido em ____ de ____ de 2025, por meio da plataforma eletrônica da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

LOTE(S) Nº: _____.

VALOR DA ARREMATACÃO: _____.

ARREMATANTE/COMPRADOR: _____.

RESPONSÁVEL PELA RETIRADA: _____ (Arrematante ou, Procurador mediante apresentação de procuração com reconhecimento de firma em cartório).

Mineiros do Tietê, XX de XXXX de 2025.

ALIENANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Nome e Cargo: Marcos Roberto de Araújo – Chefe de Gabinete

E-mail institucional: gabinete@mineirosdotiete.sp.gov.br

Telefone: (14) 3646-9090

ARREMATANTE: XXXXXXXXXXXX

Nome e Cargo: xxxxxxxxx

E-mail: xxxxxxxx

Telefone: xxxxxxxxx



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS ARREMATADOS

O(a) abaixo assinado(a), [NOME DO ARREMATANTE], portador(a) do CPF nº XXXX, RG nº XXXXX, ou seu procurador legalmente constituído, declara, para os devidos fins, que:

Recebeu, nesta data, os bens móveis arrematados no Leilão Eletrônico nº 01/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.199.253/0001-37, conforme especificado no Edital do referido certame.

Declara, ainda, estar ciente de que os referidos bens estão sendo entregues no estado de conservação em que se encontram, conforme previamente descrito e disponibilizado no edital, não podendo, portanto, alegar desconhecimento quanto às suas condições.

Assim, neste ato, renuncia expressamente a qualquer direito de reclamação, exigência, ação ou pretensão, seja de natureza administrativa, judicial ou extrajudicial, presente ou futura, que tenha por objeto os bens arrematados e ora recebidos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via à Prefeitura Municipal e a outra ao arrematante

Mineiros do Tietê, XX de XXXX de 2025.

ARREMATANTE: XXXXXXXXXXXX

Nome e Cargo: xxxxxxxxx

E-mail: xxxxxxxx

Telefone: xxxxxxxxxx



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

ANEXO V

CERTIDÃO DE DISPENSA DE VISTORIA PRÉVIA AOS LOTES

Eu, _____,
portador do CPF nº _____, representante da empresa (se
for o caso) _____, DECLARO, para os devidos fins, no âmbito
do Leilão Eletrônico nº 01/2025, que opto por não realizar a vistoria prévia dos lotes de móveis
inservíveis, objeto do referido certame.

Declaro, ainda, estar plenamente ciente de que os bens serão entregues nas condições em
que se encontram, não podendo, em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento quanto ao
seu estado de conservação ou funcionamento.

Reconheço que, ao optar pela não realização da vistoria, renuncio expressamente a qualquer
direito de reclamação, exigência ou contestação futura, seja de natureza administrativa ou
judicial, relacionada a eventuais vícios, defeitos ou divergências nos bens adquiridos.

Por fim, renuncio, neste ato, junto à Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, a toda e
qualquer reivindicação, pretérita, presente ou futura, relativa aos bens arrematados no
presente processo licitatório.

Mineiros do Tietê, XX de XXXX de 2025.

ARREMATANTE: XXXXXXXXXXXX

Nome e Cargo: xxxxxxxxx

E-mail: xxxxxxxx

Telefone: xxxxxxxxx